MENSAGEM Nº 102/2023

São Lourenço do Oeste - SC, 09 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Com fundamento no artigo 55, inciso I, da Lei Orgânica do Município, submeto à consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei anexo que "*dispõe sobre a realização de Termo de Cessão de Uso entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências".*

É de conhecimento comum que a PMSC é prestadora de serviço essencial, que visa garantir a segurança pública da comunidade em geral. Em virtude da essencialidade dos trabalhos prestados, com fundamento na Lei nº 2.412, de 16 de agosto de 2018, foi confeccionado o Termo de Cessão de Uso PMSC nº 38341/2018, com o objetivo de ceder por 5 (cinco) anos uma caminhonete Mitsubishi Motors, modelo L200 Triton Sport GLX, cabine dupla, ano de fabricação e modelo de 2018, diesel, placas QJI-0995, com registro patrimonial sob o nº 22508, para uso nos serviços de patrulha rural.

Contudo, a citada cessão de uso encerrou em setembro deste ano e referido órgão necessita continuar a utilizar o veículo no atendimento dos munícipes. Deste modo, se faz necessário solicitar autorização legislativa para firmar um novo termo com vigência de 5 (cinco) anos e possibilidade de prorrogação por igual período, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, observado o interesse público.

A continuidade da cessão de uso visará a utilização do veículo nos mais variados serviços rotineiros da Companhia, tais como a radio patrulha, rondas escolares e, especialmente, a ronda rural, realizada no interior de nosso Município.

Pelo exposto, solicito a análise e votação favorável do Projeto de Lei anexo pelos Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/BA69-619C-E30F-0E6D e informe o código BA69-619C-E30F-0E6D

PROJETO DE LEI Nº 083, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a realização de Termo de Cessão de Uso entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe Executivo Municipal autorizado a realizar Termo de Cessão de Uso com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC, inscrita no CNPJ sob nº 83.931.550/0001-51.

Art. 2º O Termo de Cessão de Uso a ser firmado terá por objetivo a cessão pelo Município de São Lourenço do Oeste - SC, à título gratuito, do uso do seguinte bem de sua propriedade: 01 (um) veículo caminhonete Mitsubishi Motors, modelo L200 Triton Sport GLX, cabine dupla, 190 CV de potência, cor branca, ano de fabricação e modelo de 2018, combustível diesel, chassi nº 93XLJKL1TJCJ08597, RENAVAM 1157180954, placas QJI-0995, com registro patrimonial sob o nº 22508 e valor líquido contábil de R$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais).

Art. 3º A manutenção, guarda, fornecimento de combustível, licenciamento anual, bem como a disponibilidade de motorista habilitado para a condução do veículo identificado no artigo 2º, será de exclusiva responsabilidade do cessionário, que responderá por todo e qualquer dano decorrente da utilização do mesmo.

Art. 4º O prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso a ser firmado dar-se-á pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período desde que haja interesse das partes.

Art. 5º O respectivo Termo de Cessão de Uso a ser firmado regulará o uso do bem de que trata a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 09 de novembro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/BA69-619C-E30F-0E6D e informe o código BA69-619C-E30F-0E6D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BA69-619C-E30F-0E6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 09/11/2023 08:20:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/BA69-619C-E30F-0E6D